



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 2 - FAALC/UFMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE AUDIOVISUAL

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE AUDIOVISUAL DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO – FAALC, instituída pela Portaria nº 1/2025, de 17 de janeiro de 2025, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 2/2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 524 de 05 de dezembro de 2024; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

| Unidade | Curso ou Área/Subárea | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação Exigida |
|------------------------|---|-------------|--------------------|------------------------------|-------------------|
| CAMPO GRANDE/MS | | | | | |
| FAALC | Linguística, Letras e Artes/ Artes / Cinema | 1 | 20H | INTEGRAL | Doutorado |

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

| RT | Vencimento | Retribuição de Titulação | | | Total Especialista | Total Mestre | Total Doutor |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|--------------------|--------------|--------------|
| | | Especialista | Mestre | Doutor | | | |
| 20h | 2.437,59 | 243,76 | 609,40 | 1.401,62 | 2.681,35 | 3.046,99 | 3.839,21 |
| 40h | 3.412,63 | 511,90 | 1.279,74 | 2.943,39 | 3.924,53 | 4.692,37 | 6.356,02 |

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 500,00

II - 40h: 1.000,00



O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Comunicação, ou Jornalismo, ou Artes, ou Artes visuais, ou Letras, ou Audiovisual, ou Cinema, ou Cinema e Audiovisual, ou Letras, ou Midialogia, ou Imagem e som, ou Rádio TV, ou Publicidade, Publicidade e Propaganda ou Marketing; e

- cópia do título de doutor em Comunicação e Informação ou Artes ou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Comunicação, ou Jornalismo, ou Artes, ou Artes visuais, ou Letras, ou Audiovisual, ou Cinema, ou Cinema e Audiovisual, ou Letras, ou Midialogia, ou Imagem e som, ou Rádio TV, ou Publicidade, Publicidade e Propaganda ou Marketing; e

- cópia do título de mestre em Comunicação e Informação ou Artes ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Comunicação, ou Jornalismo, ou Artes, ou Artes visuais, ou Letras, ou Audiovisual, ou Cinema, ou Cinema e Audiovisual, ou Letras, ou Midialogia, ou Imagem e som, ou Rádio TV, ou Publicidade, Publicidade e Propaganda ou Marketing; e

- cópia do certificado de especialista em Comunicação e Informação ou Artes ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;



c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e

g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **12 de fevereiro de 2025, às 8h, na UFMS, Sala Queimada, Setor 1, Bloco 3 - FAALC.**

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia **12 de fevereiro de 2025, às 8h30, na UFMS, Sala Queimada, Setor 1, Bloco 3 - FAALC. A prova escrita terá duração máxima de 4h.**

7.5. A prova didática será realizada no dia **17 de fevereiro de 2025, a partir das 8h, na UFMS, Sala Queimada, Setor 1, Bloco 3 - FAALC.** A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.6. A apreciação de títulos será realizada entre os dias **17 a 19 de fevereiro de 2025**, após o término da prova didática.



7.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia **19 de fevereiro de 2025**, na página da Faalc (<https://faalc.ufms.br/>).

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de ocorrência de vaga que originou o presente edital.

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 12/07/2025, podendo ser prorrogado dependendo da ocorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 02/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Narrativa seriada: produtos seriados para streaming e televisão
2. Historiografia do cinema brasileiro: perspectivas e contradições até a década de 1950
3. O processo de industrialização no cinema brasileiro: Cinédia, Atlântida e Vera Cruz
4. As vanguardas cinematográficas e suas contribuições teóricas
5. Realismo e formalismo no cinema



10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AUTRAN, Arthur. Pensamento industrial cinematográfico brasileiro. Hucitec, 2013.

BERNARDET, Jean-Claude. Historiografia clássica do Cinema Brasileiro. Annablume, 1995.

MARTIN, Brett. Homens difíceis: os bastidores do processo criativo de Breaking Bad, Família Soprano, Mad Men e outras séries revolucionárias. Aleph, 2014.

RODRIGUES, Sonia. Como escrever séries: roteiro a partir dos maiores sucessos da TV. Aleph, 2014.

STAM, Robert. Introdução à teoria do cinema. Papyrus, 2003.

XAVIER, Ismail. O discurso cinematográfico: a opacidade e a transparência. Paz e Terra, 2005.

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2025.

Vitor Tomaz Zan
Presidente da Comissão Especial



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

EDITAL Nº 2- FAALC/UFMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

(Resolução nº 524, de 05 de dezembro de 2024, do Conselho Diretor)

| GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | | | |
|--|---------------|-------|-------|
| Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Pós-Doutorado | 10,0 | |
| | Doutorado | 50,0 | |
| | Mestrado | 20,0 | |
| Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos) | | | |

| Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável) | | | |
|--|---|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| B | Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 3,0 | |
| | Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 1,0 | |
| Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos) | | | |

| Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente) | | | |
|---|---|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| C | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano. | 15,0 | |
| | Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano. | 3,0 | |
| | Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses. | 5,0 | |
| Subtotal Grupo I – C | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos) | | | |
|--|--|--|--|

| GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto). | | | |
|---|---|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 10,0 | |
| | Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo. | 10,0 | |
| | Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 3,0 | |

| | | | |
|-----------------------|---|-----|--|
| | Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo. | 3,0 | |
| | Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo. | 5,0 | |
| Total Grupo II | | | |

| GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | | |
|---|--|-------|-------|
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Produção científica qualificada Qualis A1 , por artigo. | 10,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A2 , por artigo. | 6,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A3 , por artigo. | 3,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A4 , por artigo. | 2,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis B1 , por artigo. | 1,0 | |
| Subtotal Grupo III – A | | | |

| Livros e Capítulos de Livros¹ | | | |
|---|---|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| B | Livro publicado na área do Concurso, por livro. | 10,0 | |
| | Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro. | 3,0 | |
| Subtotal Grupo III – B | | | |

| Orientações e participação em Bancas Examinadoras | | | |
|---|---|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| C | Orientação de tese de doutorado, já concluída. | 10,0 | |
| | Coorientação de tese de doutorado, já concluída. | 5,0 | |
| | Orientação de dissertação de mestrado, já concluída. | 7,0 | |
| | Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída. | 3,0 | |
| | Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5). | 2,0 | |
| | Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído. | 2,0 | |
| | Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5). | 1,0 | |
| | Supervisão de pós-doutorado, já concluído. | 1,0 | |
| | Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência. | 3,0 | |
| Subtotal Grupo III – C | | | |

| |
|--------------------------------|
| Total Grupo III (A+B+C) |
|--------------------------------|

¹ Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

| GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA | |
|---|--|
| (Nos últimos cinco anos) | |



| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|----------|--|-------|-------|
| A | Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI). | 10,0 | |
| | Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 30,0 | |
| | Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). | 5,0 | |
| | Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria). | 5,0 | |
| | Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 2,0 | |

| | |
|-----------------------|--|
| Total Grupo IV | |
|-----------------------|--|

GRUPO V- PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|--|---|-------|-------|
| A | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo. | 3,0 | |
| | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo. | 0,3 | |
| | Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 2,0 | |
| | Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 1,0 | |
| | Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 1,0 | |
| | Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 0,5 | |
| | Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | |
| | Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite). | 1,0 | |
| | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite). | 0,5 | |
| | Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 0,5 | |
| | Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| | Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| | Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 2,0 | |
| Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado). | 1,0 | | |

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|----------------------|---|-------|-------|
| | Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição). | 5,0 | |
| | Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | |
| | Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| | Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto). | 7,0 | |
| | Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto). | 0,5 | |
| | Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto). | 0,1 | |
| | Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto). | 1,0 | |
| Total Grupo V | | | |

| GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas) | | | |
|--|--|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento). | 3,0 | |
| Total Grupo VI | | | |

| PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS | |
|--|--|
| Total do Grupo I (máximo 100 pontos) | |
| Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos) | |
| TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos) | |

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Tomaz Zan, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 23/01/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5392526** e o código CRC **34FEB046**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM AUDIOVISUAL (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



